



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL Nº 018/2016**

**SALA DE EXPOSIÇÕES CLÁUDIO CARRICONDE**  
**APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPOSIÇÕES**

O Responsável pela Sala Cláudio Carriconde, torna público o Edital de inscrições para os/as artistas interessados/as em expor seus trabalhos, no ano de 2017, na Sala de Exposições Cláudio Carriconde, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar as inscrições para os/as artistas interessados/as em expor seus trabalhos, no ano de 2017, na Sala de Exposições Cláudio Carriconde da Universidade Federal de Santa Maria.

**2. CRONOGRAMA**

2.1	Lançamento do Edital	27/09/2016
2.2	Período para a inscrição	<b>27/09/2016 a 30/12/2016</b>
2.3	Início das atividades junto a Sala de Exposições Claudio Carriconde	Data a ser definida conforme a primeira semana letiva do ano de 2016

**3. REQUISITOS**

3.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção.

3.2 Poderão solicitar o espaço artistas brasileiros/as e/ou estrangeiros/as com reconhecida trajetória artística.

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas mediante o envio, pelo/a artista ou coletivo, à Sala de Exposições Cláudio Carriconde, de um portfólio ou projeto contendo o seguinte material:

4.1 Dados pessoais (nome, e-mail e telefone de contato) e currículo documentado das atividades artísticas: catálogos, convites, textos críticos, fotos de obras recentes;

imagens digitais em alta resolução e/ou impressas de 5 a 10 obras **a serem expostas** com os seus respectivos dados técnicos: título, ano, técnica, dimensões.

4.2 No caso de instalação, performance, vídeoarte e/ou obras de caráter experimental, enviar projeto descritivo e/ou DVD.

4.3 Exposições aprovadas serão comunicadas aos/às inscritos/as, por correspondência eletrônica.

4.4 Os portfólios não selecionados pela Comissão serão devolvidos aos/às inscritos.

4.5 O/a artista proponente poderá sugerir o período de exposição. No entanto, o Responsável pela Sala Cláudio Carriconde determinará o período de exposição, de acordo com as demandas e com a agenda institucional.

4.6 No caso de projetos de autoria coletiva, indicar um/a representante assim como um endereço eletrônico para que possa ser contatado/a quando for necessário.

4.7 Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a Responsável pela Sala Cláudio Carriconde se reserva ao direito de tomar as atitudes cabíveis.

4.8 Os projetos que apresentarem propostas incompatíveis com os critérios estabelecidos pela Comissão, ou que prejudiquem os painéis, expositores das esculturas, bem como espaço arquitetônico da sala de exposições, não serão aceitos.

4.9 As despesas do correio de ida e volta do portfólio, de embalagem e transporte de ida e volta, seguro das obras (tanto para a viagem, bem como durante a exposição), coquetel de abertura (havendo interesse), projeto gráfico e convite impresso, ficam sob responsabilidade do/a artista ou coletivo selecionado/a. No caso de montagens não tradicionais, que exijam equipamentos especiais, estes deverão ser providenciados pelo/a artista.

**4.10 O projeto gráfico do convite será realizado pelo artista, devendo ser aprovado pela Responsável pela Sala Cláudio Carriconde.**

**4.11 Para a divulgação, o/a artista enviará à Sala Cláudio Carriconde, por e-mail, o material fotográfico, currículo, texto sobre a exposição e press release 30 dias antes da data marcada para a exposição.**

4.12 O Responsável poderá colocar à disposição do/a artista apoio para montagem e desmontagem da exposição. No entanto, é de responsabilidade do/a artista a montagem da exposição.

4.13 O/a artista, ao se inscrever, aceita as condições e os termos deste Edital. Casos omissos serão analisados pela Responsável. A Comissão de Seleção é soberana e reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta.

**4.14 Está previsto, dentro das atividades da Sala Cláudio Carriconde, um encontro entre o/a artista / coletivo e a comunidade acadêmica.**

- 4.15 As imagens dos/as artistas, dos trabalhos selecionados e da exposição poderão ser parte do acervo eletrônico da Sala Cláudio Carriconde e, serão disponibilizadas em *open access*, vídeos e dispositivos, para divulgação, consulta e pesquisa.
- 4.16 O/a artista poderá doar uma das obras expostas, para o acervo da Sala Cláudio Carriconde, havendo interesse por parte da Responsável.
- 4.17 As imagens, ideias, propostas e/ou músicas expressas nos trabalhos são de exclusiva responsabilidade dos/as suas autores/as e não traduz a opinião da Sala Cláudio Carriconde.

## 5 . INSCRIÇÕES

5.1 As propostas devem ser enviadas para:

**Projeto Exposições Sala Cláudio Carriconde**  
**Centro de Artes e Letras**  
**Av. Roraima nº 1000**  
**Prédio 40, Sala 1212**  
**Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria – RS**  
**Brasil CEP 97105-900 Fone: (55)(3220)-8262**  
**Maiores informações: [agendacarriconde@gmail.com](mailto:agendacarriconde@gmail.com)**

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os trabalhos só poderão ser retirados da Sala Cláudio Carriconde após o término da exposição, e os mesmos deverão ser retirados no último dia da exposição. Em caso contrário, as obras não retiradas serão consideradas abandonadas e a Sala Cláudio Carriconde não se responsabilizará pelo seu destino.

Santa Maria/RS, 27 de setembro de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosa Maria Blanca  
Responsável pela Sala de Exposições Cláudio Carriconde CAL/UFSM